

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000170/2022-68

**Unidade Gestora:** DNIT RN

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 640/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 836.████████87 e do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.████████70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, sediado(a) na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande - PB – CEP: 58428-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. BRUNO GONÇALVES COSTA, CPF nº 029.████████29, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 640/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do contrato, com acréscimo de um posto de RECEPCIONISTA em Mossoró/RN e supressão dos postos de TÉCNICO EM INFORMÁTICA e COPEIRO (A) em Natal/RN, representando uma redução percentual de 6,16 % (seis vírgula dezesseis por cento) no contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93, o art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93 e o Item 14 do contrato nº 640/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de alteração de valor do contrato nº 640/2022, com acréscimo de um posto de RECEPCIONISTA em Mossoró/RN e supressão dos postos de TÉCNICO EM INFORMÁTICA e COPEIRO (A) em Natal/RN, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.422.154,08 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, centos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para R\$ 1.334.552,64 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01/02/2026, representando uma redução percentual estimada de 6,16 % (seis vírgula dezesseis por cento).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 111.212,72** (cento onze mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).

ITEM	LOCAL E TURNO	QUANT. DE POSTOS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Natal/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	9	108	R\$ 30.150,31	R\$ 361.803,73
2	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria “D”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Natal/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 12.444,02	R\$ 149.328,30
	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria “C”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Natal/RN</b> .	1	12	R\$ 5.244,98	R\$ 62.939,67
3	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de TÉCNICO EM INFORMÁTICA ,com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Natal/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 6.362,99	R\$ 76.355,90
4	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de CONFERENTE, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Natal/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 8.765,49	R\$ 105.185,93
5	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de COPEIRO(a), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Natal/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	0	0	R\$ -	R\$ -
6	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Macaíba/RN</b> , conforme	1	12	R\$ 3.417,24	R\$ 41.006,89

	especificações do Termo de Referência.				
7	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria “D”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Macaíba/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 12.474,12	R\$ 149.689,54
8	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Mossoró/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	3	36	R\$ 9.780,87	R\$ 117.370,43
9	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria “C”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Mossoró/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 5.293,98	R\$ 63.527,76
10	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Currais Novos/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.237,39	R\$ 38.848,69
11	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria “C”, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em <b>Currais Novos/RN</b> , conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 5.162,61	R\$ 61.951,35
12	<i>Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos motoristas. Valor da diária R\$ 253,62. (*CCT RN000292/2025)</i>	30	360	R\$ 7.608,60	R\$ 91.303,20
13	<i>Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos técnicos de informática. Valor da diária R\$ 127,01. (CCT RN000129/2025)</i>	10	120	R\$ 1.270,10	R\$ 15.241,20
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 111.212,72</b>

3.3. A supressão e acréscimo atenderá o seguinte cronograma: **supressão** de 01 (um) posto de TÉCNICO EM INFORMÁTICA em 19/12/2025, **supressão** de 01 (um) posto de COPEIRO (A) em 01/02/2026, **acréscimo** de 01 (um) posto de RECEPCIONISTA (Mossoró/RN) em 01/01/2026.

3.3.1. **A supressão** de 01 (um) posto de TÉCNICO EM INFORMÁTICA em 19/12/2025, acarretará em um valor mensal de R\$ 112.149,85 (cento e doze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3.3.2. **O acréscimo** de 01 (um) posto de RECEPCIONISTA (Mossoró/RN), em 01/01/2026, acarretará em um valor mensal de R\$ 115.410,14. (cento e quinze mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos).

3.3.3. **A supressão** de 01 (um) posto de COPEIRO (A) em 01/02/2026, acarretará em um valor mensal de R\$ 111.212,72 (cento onze mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), conforme o Item 3.2.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.334.552,64 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Empenho 2025NE000007 - Reforço (22079409), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 24/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23362391** e o código CRC **BAE0CDA8**.

Referência: Processo nº 50614.000170/2022-68

SEI nº 23362391



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN |